

Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.201 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 120.610,00”**

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.416/2022 em vigor,
um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.610,00 (Cento e vinte mil e
seiscentos e dez reais)** para atender despesas com a seguinte dotação
orçamentária:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02.04.01-3.1.90.11.00.10.301.1010.2355.0000 | R\$ | 120.610,00 |
| TOTAL | R\$ | 120.610,00 |

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com
recursos provenientes do:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| Fundo Nacional de Saúde – Complementação Piso Salarial da Enfermagem | R\$ | 120.610,00 |
| TOTAL | R\$ | 120.610,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezoito
dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3201 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.610,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **120.610,00**

Excesso

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|-------|------------|
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 551 | 10.301.1010.2355.0000 | ATENÇÃO BASICA-SAUDE COM QUALIDADE E EFICIENCIA | | 120.610,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: | 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 370 000 | GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

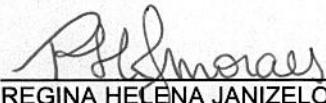
Excesso: **120.610,00**

Fontes de Recurso

05 00

120.610,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



REGINA HELENA JANIZELO MORAES
PREFEITA MUNICIPAL